



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

CONTRATO Nº 004/2021 - CMC - ORIUNDO DA DISPENSA Nº 004/2021 - PROC. ADM. Nº
22061433/2021 - CMC

**FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA INCLUINDO SERVIÇOS
DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL - REF. AO LOTE II**

Primeiro aditamento contratual que celebram a Câmara Municipal de Chapadinha/MA e empresa F. R. DO N. VAZ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme cláusulas e condições que seguem.

Por este instrumento particular, o Município de Chapadinha-Ma, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n Centro, CHAPADINHA-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.001/0001-12, neste ato representado pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Antônio Nascimento Fernandes, brasileira, portador do CPF nº 723.344.361 -00, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **F. R. DO N. VAZ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, CNPJ nº 27.517.329/0001-80, Av. Presidente Vargas, nº 660 - Centro, CEP: 65.500-00- Chapadinha/MA, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Fernando Ronney do Nascimento Vaz, brasileiro, solteiro, empresário, residente na cidade de Chapadinha/MA, portador da CNH nº 05331109290 DETRAN/MA do CPF nº 053.575.893-64, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens do lote II, ficando o aditivo no valor de **R\$ 1.851,00 (hum mil oitocentos e cinquenta e um reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art.65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01 - Poder Legislativo; 0101 - Câmara Municipal de Chapadinha; 01.031 0001.2002.0000 Manutenção de Serviços Administrativos da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinha/Ma, 02 de Setembro de 2021.

Antonio Nascimento Fernandes
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
Ver. Antônio Nascimento Fernandes
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Nº PROC. 004/2021

Nº PAG. 53

ASS. 





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

Fernando Ronney do N. Vaz
F. R. DO N. VAZ. COMÉRCIO E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CNPJ: 27.517.329/000100
FERNANDO RONNEY DO NASCIMENTO VAZ
Representante legal da empresa
Garanta
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Alcino Castro dos Santos
CPF: 074.057.273-36

Nome: Luayra de Jesus Silva
CPF: 077048043-83

1º PROC. 004/2021

Nº PAG 54

ASS [Signature]

[Signature]

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2748 – Páginas 02

www.chapadilha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Material gráfico para a Educação de Jovens e Adultos-EJA). **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadilha - MA. **CONTRATADA:** LOTUS EDITORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.963.399/0001-22. **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, oriundo do Contrato nº 001/2021 da Carona nº 005/2021, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** O presente Termo Aditivo objetiva aditar o Contrato nº 003/2021 - Carona nº 005/2021 em aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente previsto, referente à aquisição parcelada de materiais gráficos diversos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (Material gráfico para a Educação de Jovens e Adultos-EJA). **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO.** O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR.** O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 7.144,38 (sete mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**, correspondente a aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado. **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.** Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação: Exercício 2021.

02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.12.01	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE
12.361.0034.2117.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas. Chapadilha - MA, 17 de Novembro de 2021. **NARA DA SILVA MACEDO/Secretária Municipal de Educação/CONTRATANTE.** Sr. **ALUISIO RIBEIRO MACHADO JUNIOR/Representante legal da empresa/Contratada.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021.

PROC. ADM. Nº 1778/2021, APENSO AO PROC. ADM Nº 0101.0173.2021, REF. A CARONA Nº 005/2021 PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Material gráfico para o Ensino Fundamental). **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05 **CONTRATADA:** LOTUS EDITORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.963.399/0001-22. **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, oriundo do Contrato nº 001/2021 da Carona nº 005/2021, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** O presente Termo Aditivo objetiva aditar o Contrato nº 004/2021 - Carona nº 005/2021 em aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente previsto, referente à aquisição parcelada de materiais gráficos diversos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (Material gráfico para o Ensino Fundamental). **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO.** O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR.** O valor do

presente Termo Aditivo é de **R\$ 10.911,34 (dez mil, novecentos e onze reais e trinta e quatro centavos)**, correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado. **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.** Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação: Exercício 2021.

02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL 40%
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas. Chapadilha - MA, 17 de Novembro de 2021. **NARA DA SILVA MACEDO/Secretária Municipal de Educação/CONTRATANTE.** Sr. **ALUISIO RIBEIRO MACHADO JUNIOR/Representante legal da empresa/Contratada.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2021 - CMC

ORIUNDO DA DISPENSA Nº 004/2021. PROC. ADM. Nº 22061433/2021 - CMC FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL - REF. AO LOTE II Primeiro aditamento contratual que celebram a Câmara Municipal de Chapadilha/MA e empresa F. R. DO N. VAZ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme cláusulas e condições que seguem. Por este instrumento particular, o Município de Chapadilha-Ma, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.001/0001-12, de agora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa F. R. DO N. VAZ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CNPJ nº 27.517.329/0001-80, de agora em diante denominada CONTRATADA, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO** O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens do lote II, ficando o aditivo no valor de R\$ 1.851,00 (hum mil oitocentos e cinquenta e um reais). **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 01 - Poder Legislativo; 0101 - Câmara Municipal de Chapadilha; 01.031 0001.2002.0000 Manutenção de Serviços Administrativos da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadilha/Ma, 02 de Setembro de 2021. CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA Ver. Antônio Nascimento Fernandes Presidente da Câmara **CONTRATANTE.** FERNANDO RONNEY DO NASCIMENTO VAZ Representante legal da empresa **CONTRATADO.**

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 - CENTRO - CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA - CNPJ: 06.117.709/0001-58

